



Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 06/02/2020

Nº Nota: 1777726

Folha: 1

Cliente 005735745-3 Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

050.630.096-03

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

Conta Corrente Banco Agência 077 3745130-8

Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	С	VIS	POSI3 ON NM SubTotal:	'	600 600	6,59 6,5900	3.954,00 3.954,00	D
1-Bovespa	С	VIS	SQIA3 ON NM SubTotal :		100 100	25,90 25,9000	2.590,00 2.590,00	D
1-Bovespa	V	VIS	XPLG11 CI ER SubTotal :		10 10	131,24 131,2400	1.312,40 1.312,40	С

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro		
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-5.231,60 D	
Vendas à Vista	1.312,40	Taxa de Liquidação(2)	2,16 D	
Compras à Vista	6.544,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-5.233,76 D	
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,27 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,27 D	
Valor das Operações	7.856,40	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 1.312,40	0,06 D	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
•		Liquido (A+B) para 10/02/2020	-5.234,03 D	

(*) Observações: 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.